



Companhia de Entrepostos e  
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

## ESCLARECIMENTO-1

### PROCESSO Nº 15/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente, para análise e acompanhamento das Demonstrações Contábeis Anual do Exercício de 2020 e Trimestrais e anual para os exercícios seguintes (com emissão de Opinião, Relatórios de Revisão, Relatórios de Recomendação, Relatório Final e Pareceres), conforme legislação, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, normas profissionais, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

---

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela área demandante da contratação (DETIN).

**Pergunta 01** – “Considerando que, no item 4 – Qualificação Técnica a), é solicitado do licitante que apresente registro perante à Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Conforme os requisitos da Resolução 308 da CVM que concede o registro para firmas de auditoria, prevê que para registro como auditor independente, é necessário que sociedade seja constituída como sociedade simples pura. Assim, encaminhamos o seguinte esclarecimento: Caso uma empresa limitada, sem registro perante à CVM, participe do certame com envio de proposta e lances durante o pregão eletrônico, a Comissão Permanente de Licitação irá aplicar penalidade ao licitante? Pois, tal sociedade não possui os requisitos mínimos para participação no pregão”.

**Resposta:** No momento da habilitação será conferida a documentação da licitante habilitada, caso tenha participado tendo ciência que não possui os requisitos, será inabilitada e penalizada.

---

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

**Maria Valdirene R. da Silva Carlos**  
Pregoeira